



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DECRETO Nº 220, DE 29 DE JULHO DE 2026



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 22.287, de 29 de julho de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do
Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 1896/2026/SEMTEL-DA, de 21 de julho de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de 2 (dois) veículos tipo van, por meio da Emenda Parlamentar n.º 03/2025 do Deputado Estadual Rodrigo Camargo, constante do Processo Administrativo n.º 014.000070/2026-56,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 132.685,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DETURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DETURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFIC AÇÃO	ES PE RA	NAT URE ZA DE	FONTE DE RECURS OS	TRANSP ÕE R\$	REALO CAR \$

			DESP ESA			
13.01.27.813. 257.2.801	Incentivo ao Projeto Bandeirantes do Esporte	FIS	3.3.90 .33	1.500.0000 .0000.0000	132.685,0 0	-
13.01.27.812. 345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho	FIS	4.4.90 .52	1.500.0000 .0000.0000	-	132.685,0 0
SUBTOTAL					132.685,0 0	132.685,0 0
TOTAL					132.685,0 0	132.685,0 0

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Silva Lima, Diretor(a)**, em 29/07/2026, às 14:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 29/07/2026, às 15:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 30/07/2026, às 09:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 30/07/2026, às 09:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 30/07/2026, às 12:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1301960** e o código CRC **4C97C50E**.



Referência: Processo nº 020.000104/2026-23

SEI nº 1301960